



Associação
Mato-grossense
dos Municípios

SEGUNDA-FEIRA

11/08/2025

Nº 4797 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Alto Garças 4

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA N° 419 DE, 11 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N° 419 DE, 11 DE AGOSTO DE 2025.

"Altera a composição da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, designada pela Portaria nº 275, de 14 de maio de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Processo Administrativo Sancionador e de Responsabilização - CPASR, instituída pela Portaria nº 275, de 14 de maio de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica substituído o membro **Luana Cristina Batista**, anteriormente designada na Portaria nº 275, de 14 de maio de 2025, pela servidora **Iraildes Pereira da Silva**, para compor a Comissão de Processo Administrativo Sancionador e de Responsabilização - CPASR, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A Comissão passa a ter a seguinte composição:

- Presidente: Diego Xavier de Lima;
- Membros:

Úglia Márcia Bispo Lotti;

Iraildes Pereira da Silva.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 275, de 14 de maio de 2025 e da Portaria nº 360, de 17 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, 11 de agosto de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

DECRETO N° 083, DE 10 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO N° 083, DE 10 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE LUTO OFICIAL FUNCIONAL NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT PELO FALECIMENTO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL SR. JOSÉ MILTON BREITENBACH E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Interino Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Vice-Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Sr. José Milton Breitenbach, ocorrido nesta data de 10 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a relevante atuação e dedicação do ilustre Vice-Prefeito ao serviço público e à comunidade local, sempre pautado pelo zelo, ética e compromisso pelo interesse coletivo;

CONSIDERANDO que é dever do poder público municipal prestar reconhecimento e homenagem póstuma àqueles que, no exercício de funções públicas, contribuíram significativamente para o

desenvolvimento do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º: Fica decretado Luto Oficial no Município de Alto Garças, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. **JOSÉ MILTON BREITENBACH**, Vice-Prefeito Municipal de Alto Garças.

Art. 2º: Durante o período de luto oficial, as bandeiras serão hasteadas a meio-mastro em todos os prédios públicos municipais.

Art. 3º: Fica declarado que no dia 11 de agosto de 2025, data do sepultamento, após as 14:00 horas ficam dispensadas as atividades funcionais, ao expediente das repartições públicas municipais, ressalvados os serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente.

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de **10 de agosto de 2025**, produzindo efeitos legais e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 10 de agosto de 2025.

DAVID FRAGA DE CARVALHO

Prefeito Interino Municipal de Alto Garças-MT

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

